

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO ARTIGO PARA AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA

Art. 1º A modalidade de artigo para avaliação substitutiva será a de um *Artigo de Revisão*, definido pela ABNT (NBR 6022, 2003, p.2) como parte de uma publicação que resume, analisa e discute informações já publicadas em livros e/ou periódicos.

Art. 2º O artigo para substituição da primeira ou segunda nota deverá ser elaborado individualmente, seguindo as orientações destas normas.

Art. 3º O discente deverá utilizar na elaboração do artigo, no mínimo, 3 (Três) autores indicados na Bibliografia da ementa da disciplina a qual almeja a substituição da nota.

Art. 4º O conteúdo do artigo deve estar relacionado com o conteúdo da nota para a qual o discente almeja a substituição.

Art. 5º - O artigo deve ser constituído de: um título, um resumo nas línguas portuguesa e inglesa entre 6 (seis) e 8 (oito) linhas, contendo 5 palavras-chaves e um conteúdo com introdução, desenvolvimento, conclusão e referências.

Art. 6º - O discente deve apresentar o artigo contendo no mínimo dez e no máximo vinte páginas, contando com as referências.

§ 1º - A fonte deve ser Arial tamanho 12, espaço 1,5, citações tamanho 11 e nota de rodapé tamanho 10.

§ 2º - O artigo será corrigido pelo docente da disciplina e pelo coordenador de Pós-Graduação, os quais irão atribuir cada qual, uma nota, variando de 0 a 10.

§ 3º - A nota final do artigo será atribuída pela média das notas do docente da disciplina e do coordenador de Pós-Graduação.

§ 4º - O coordenador de Pós-Graduação poderá ou não indicar o artigo para publicação na revista *Transversalidades*.

§ 5º - Caso seja indicado para publicação, o discente deverá entregar o artigo na Coordenadoria de Pós-Graduação, contendo uma cópia impressa e outra em CD, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota.

§ 6º - O artigo deve ser entregue pelo discente após realizar as alterações e correções recomendadas pelo docente da disciplina e pelo coordenador de Pós-Graduação.

§ 7º - Deve constar no rodapé o nome de quem corrigiu o artigo.

Art. 7º - O conselho editorial da Revista *Transversalidades*, com as observações do conselho científico, é quem seleciona o artigo a ser publicado.

Art. 8º - O critério de escolha pelo conselho editorial leva em conta: a originalidade, o conteúdo e a relevância do artigo.

Art. 9º - O discente deverá entregar o artigo para a substituição de nota até o dia 30 de Maio de 2017.

Parágrafo único – Com o envio dos originais para publicação, o discente manifesta irrevogável cessão dos direitos autorais para a revista Transversalidades, permitida sua reprodução desde que citada a revista Transversalidades.

Art. 10 - O conselho editorial reserva o silêncio ético quanto à decisão de julgar se um artigo será ou não publicado.

Art. 11 - É terminantemente proibida a prática de plágio.

Parágrafo único – Juridicamente a revista não é responsável pelo conteúdo ideológico do artigo.

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador de Pós-Graduação e pelo docente da disciplina.

Imperatriz, 16 de Fevereiro de 2018

Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa